



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 478

De 28 de Junho de 1963

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.396.000,00
(DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) A --
FIM DE SEREM SUPLEMENTADAS AS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO-
VIGENTE.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono A SE
guinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar da importância de Cr\$ 2.396.000,00 (Dois milhões trezentos e -
noventa e seis mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes-
verbas do orçamento vigente:

§1º- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

130- Prefeitura

131- 8-09-3- Material de Consumo

III - Placas em Geral..... 10.000,00

131- 8-09-4- Despesas Diversas

III - Café Lanche..... 5.000,00

§4º- SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

420- Escolas Municipais

B - Ensino Primario

421- 8-33-0- Pessoal Fixo

II - Abono Familiar..... 21.000,00

421- 8-33-3- Material de Consumo

Aquisição de giz, lapis, cadernos etc. 10.000,00

§5º- D Í V I D A S

510- Consolidada

511- 8-73-2- Despesas Diversas

Amortização do Exercício..... 750.000,00

511- 8-74-4- Despesas Diversas

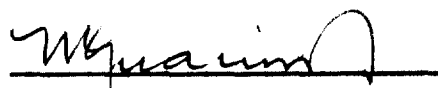
Juros do Exercício..... 1.600.000,00

2.396.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei correrão por con
ta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOAO BATISTA RAMOS:-
SECRETÁRIO